



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

PAAIN
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÊS MARIAS/MG
IPREM
EXERCÍCIO DE 2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2019

1) APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAIN tem como objetivo os trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Controladoria Interna do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, através da atuação do Controlador Interno para o exercício de 2019 mediante programação de trabalho voltado sobre as grandes áreas de atuação do RPPS.

NOME	DEFINIÇÃO
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem - RO.
FINANCEIRA	Área da gestão e controle financeiro.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS (Anexo 7)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

2) DESCRIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna do RPPS é o documento que estabelece previamente os objetos de auditoria a serem executados no exercício do ano, visando verificar o alcance de resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, trazendo benefícios, sejam eles financeiros e não financeiros, e ainda, que seja exercido de forma simultânea, instrumento de proteção e defesa do cidadão e mecanismo de auxílio para o aprimoramento da Administração Pública. Cabe ainda destacar, que está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

3) DO PROCESSO DE PLANO DE AUDITORIA

As auditorias programadas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na prevenção dos mesmos. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e a posteriori de sua realização, visando auferir os princípios e normatizações pertinentes ao Setor Público.

Na elaboração foram considerados e avaliados os temas e macroprocessos de controle e auditoria, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, a atual estrutura organizacional e quantitativo de servidores.

Almeja-se com este planejamento, uma melhoria dos controles da entidade, tendo por base as ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, pautado pela transparência, ética e imparcialidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4) DO PROCEDIMENTO DE PLANO DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2019, constando as ações que serão desenvolvidas através da Controladoria Interna com os seguintes critérios para cada atividade descrita: objetivo, escopo, período de realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos de Controle Externo e outras demandas.

Em relação às auditorias descritas no PAAI, será elaborado um Programa de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.

5) DO PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

A execução da Auditoria Interna será realizada através do Controle Interno nomeado devidamente, legalmente investido na função, que esteja pertencente ao quadro do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

6) DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA:

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAIN, para o exercício financeiro de 2019, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizados através do setor de Controle Interno abrangendo as grandes áreas do RPPS.

Auditorias Previstas no Exercício – 2019

Áreas / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Departamento Pessoal						X		X		X		X
Contratos					X							
Patrimônio				X								
Atuarial					X		X		X		X	
Benefícios				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compensação Prev.				X				X				X
Investimentos				X		X		X		X		X
Segurança Informação						X						
Contabilidade Geral						X			X			X
Arrecadação				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Benefícios Temporários				X	X	X	X	X	X	X	X	X

As auditorias internas serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades executoras responsáveis pelos sistemas até quinze (15) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Os pontos de análise pelo Controle Interno a serem avaliados, através de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

contidas na Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Controladoria Interna para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Superintendência do IPREM, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria. Ao final do exercício de 2019, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAIN/2019, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pelo Controle Interno.

Três Marias, 19 de Março de 2019.

Leonardo Pacheco Silva
Controladoria Interna
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM